

LEI Nº 12.551 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Denomina Avenida Kurt Max Hauser o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua E – Loteamento Nossa Senhora da Esperança, localizado no Bairro Belém Velho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Avenida Kurt Max Hauser o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua E – Loteamento Nossa Senhora da Esperança, localizado no Bairro Belém Velho, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Ex-Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

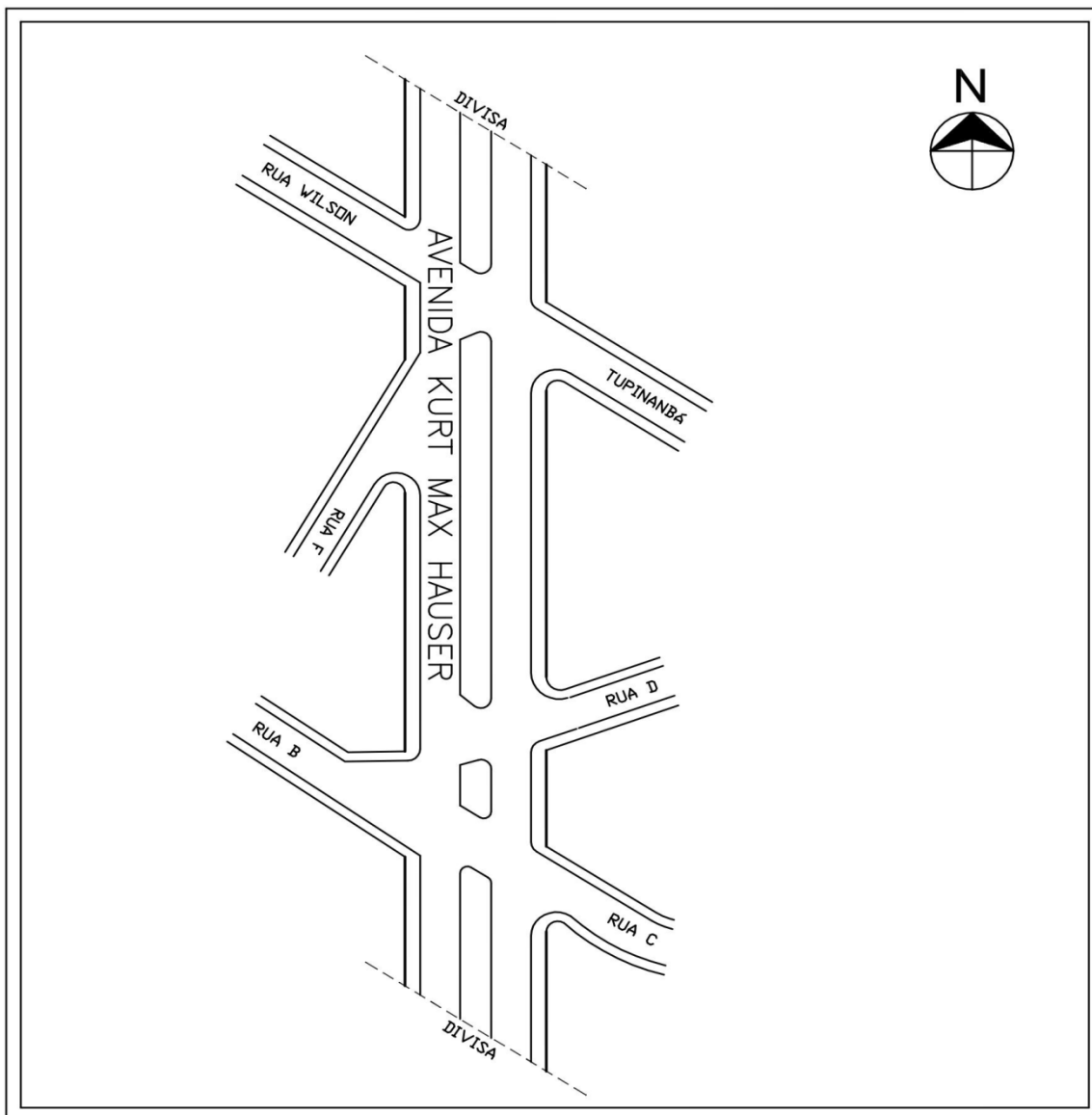
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de junho de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.

ANEXO



Prefeito Municipal: Nelson Marchezan Júnior

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.551

Processo: 19.0.000070673-9 Data: 12.06.2019